

## Tapajós Holdings Ltda.

CNPJ nº 08.427.617/0001-08 – NIRE 35.220.696.593

### Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da 20ª Alteração de 29.4.2022

Pelo presente instrumento particular, **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; e **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócio-cotista representando a totalidade do capital social da **Tapajós Holdings Ltda.**, CNPJ nº 08.427.617/0001-08, NIRE 35.220.696.593, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, delibera: 1) reduzir o capital social em R\$900.127.851,00, alterando-o de R\$902.127.624,00 para R\$1.999.773,00, com o cancelamento de 900.127.851 cotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, de propriedade do sócio-cotista **Bradesco**. A restituição será concretizada mediante a entrega ao sócio-cotista **Bradesco** de investimento de propriedade desta Sociedade, representado por 336 (trezentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Bradseg Participações S.A. - CNPJ nº 02.863.655/0001-19, pelo valor contábil de R\$900.127.851,00; 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação do "caput" da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$1.999.773,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 1.999.773 (um milhão, novecentas e noventa e nove mil, setecentas e setenta e três) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas atribuídas ao sócio-cotista Banco Bradesco S.A., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional."; E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 29 de abril de 2022. Sócio-Cotista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Testemunhas: Ismael Ferraz, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80; Miguel Santana Costa, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988-79.

VEC – 2 col x 9 cm

